



DIÁRIO OFICIAL

BURITI DO TOCANTINS

Código 65720235433

SEXTA, 10 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

EDIÇÃO Nº 657

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS
Lucilene Gomes Prefeita Municipal
Imprensa oficial instituída por **520/2017**



SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº 29, DE 08 DE MARÇO DE 2023.	2
PORTARIA Nº 28, DE 08 DE MARÇO DE 2023.	3
PORTARIA Nº 27, DE 08 DE MARÇO DE 2023.	4
► Fundo Municipal de Assistência Social	5
RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 005/2023.	5
RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 006/2023.	8
► Fundo Municipal de Educação	10
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.	10
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.	11

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil.**

✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

65720235433

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e da Lei nº 88, de 30 de agosto de 2021, a qual cria e regulamenta os cargos comissionados a nível da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DHIONATHA FREITAS MACIEL, inscrito no CPF nº ***.***.921.73, para ocupar o Cargo em Comissão de **Controlador Geral** do Município de Buriti do Tocantins - TOCANTINS

Parágrafo Único: O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei nº 88, de 30 de agosto de 2021 - Lei da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de março de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

N.S.8971679256270412977

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e da Lei nº 88, de 30 de agosto de 2021, a qual cria e regulamenta os cargos comissionados a nível da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HONNY CAYRES DE BRITO, inscrito no CPF nº *****.***.611,15**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Compras e Estoque**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriti do Tocantins - TOCANTINS

Parágrafo Único: O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei nº 88, de 30 de agosto de 2021 - Lei da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de março de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 27, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor **DHIONATHA FREITAS MACIEL**, inscrita no CPF nº *****.***.921.73**, do Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Compras e Estoque**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriti do Tocantins - TOCANTINS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de março de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO/CMDCAN° 005/2023

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 113/2023, de 02 de março de 2023, e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 03 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Todos os Conselheiros do CMDCA:

AREA GOVERNAMENTAL**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Juanna da Silva Guedes

Suplente: Raniere Dantas Santos

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Antonio Silva Pontes

Suplente: Paula Roberta de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elis Cristina Pereira Garcia

Suplente: Naiane Alves Silva Sousa

Secretaria Municipal de Esporte:

Titular: Divino Ferreira da Silva

Suplente: Dimas Alexander de Sousa Rodrigues

AREA NÃO GOVERNAMENTAL

Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Buriti:

Titular: Maria Zilda da Silva

Suplente: Maria Edileuza da Silva

Associação de Mães Carentes de Buriti:

Titular: Ozanira Resende Leal

Suplente: Maria Jacinta Conceição Pereira

Associação de Moradores do Bairro Buritinópolis:

Titular: Alone Ribeiro Castro

Suplente: Vanúbia Pereira da Silva

Pastoral:

Titular: Evânia de Araújo da Cunha Alves

Suplente: Marilene Gomes Miranda

II- 02 representantes de adolescentes;

Sendo eles:

Carmem Brito Silva.

Itayuana Marques da Silva

III - Dois Conselheiros Tutelares;

Sendo eles:

Daniela Vieira Lima

Jesualdo Barbosa Santos

Parágrafo único: A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMDCA.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

1. Propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
2. Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;
3. Promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Estadual e viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
4. Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
5. Exercer outras atividades
6. Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência Municipal,
7. Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CEDCA - TO, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho

Art. 3º. A Conferência Municipal poderá ser precedida por conferências livres e pré-conferências.

Art. 4º. A quantidade de delegados a serem escolhidos na conferência municipal serão definidos em ato posterior pelo CMDCA.

Art. 5º. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 05, do mês de abril de 2023.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti do Tocantins, 03 de março de 2023.

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 006/2023.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buriti do Tocantins e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Buriti do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 113/2023, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - A I Conferência é a etapa Municipal da XIIª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e será realizada no dia 05 de abril de 2023, em Buriti do Tocantins.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal deverá ter ampla participação da sociedade, especialmente garantir a participação e eleição de crianças e adolescentes como delegados para a Conferência Estadual.

Artigo 3º - O tema geral da Conferência é: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.**

- **1º** - A I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de cinco eixos específicos:

I- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

V - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

- **2º** - A Conferência Municipal deverá construir 20 (vinte) propostas (04 sobre cada eixo) e encaminhar para a Conferência Estadual conforme orientado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).

Artigo 4º - O município elegerá delegados para participarem na Conferência Estadual, respeitando o critério definido no Regimento Interno e, baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme previsto pelo CONANDA.

Parágrafo Único - A eleição de delegados deverá obedecer a paridade entre representantes governamentais e não-governamentais e, contar com representantes de criança e adolescente.

Artigo 5º - Os delegados eleitos na Plenária Final da Conferência Municipal receberão suporte financeiro do município de Buriti do Tocantins para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - A organização da I Conferência fica sob responsabilidade da Comissão organizadora, devidamente

instituída e oficializada pela Resolução Nº 005/2023, de 03 de março de 2023.

Artigo 7º - Fica delegado o pleno do CMDCA a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti do Tocantins, 06 de março de 2023.

EVANIA DE ARAUJO DA CUNHA ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA / Buriti do Tocantins - TO

N.S.8971679256270412977

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Buriti do Tocantins torna pública a todos os interessados a **prorrogação** da abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, com o objetivo de adquirir produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, anteriormente marcada para o dia 27/02/2023, às 09 h 00min, tendo em vista o não comparecimento de fornecedores de produtos agrícolas até essa data. Ficando a abertura remarcada para o dia 16/03/2023 às 09 horas, conforme republicação do Edital.

Os interessados poderão obter informação e o Edital no site <http://www.buriti.to.gov.br> ou sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Central nº 254 - Bairro Centro - Buriti do Tocantins, TO. Das 08 h às 11h 30min e das 14h às 17h 30min.

Buriti do Tocantins - TO, 09 de Março de 2023.

Raimunda Alice Leocadio Barbosa

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Central nº 254 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 06.080.583/0001-94

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **xxxxxx, com sede à xxxxx**, até o dia **xxxx**, até as **xxxx horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em **XX** dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade KG	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Abacaxi fruta, com casca firme e sem manchas.	850	Escolas Municipais	Quinzenal
Abóbora comum, sem manchas, boa para consumo.	200	Escolas Municipais	Quinzenal
Alface lisa, maço padrão.	500	Escolas Municipais	Quinzenal
Banana prata madura, de boa qualidade.	4.000	Escolas Municipais	Quinzenal
Banana da terra, madura, de boa qualidade.	100	Escolas Municipais	Semanal
Cheiro verde 50% cebolinha 50% coentro, maço P.	200	Escolas Municipais	Semanal
Couve manteiga, maço padrão.	150	Escolas Municipais	Quinzenal
Farinha de mandioca branca	900	Escolas Municipais	Semanal
Feijão comum, pacote com 1kg.	500	Escolas Municipais	Semanal
Mamão comum, maduro sem manchas casca firme.	800	Escolas Municipais	Mensal
Mandioca com casca raiz (Macaxeira).	160	Escolas Municipais	Mensal
Melancia madura, boa para consumo.	5.000	Escolas Municipais	Quinzenal
Polpa de abacaxi congelada pacote com 1kg	800	Escolas Municipais	Quinzenal
Polpa de acerola congelada, pacote com 1kg.	800	Escolas Municipais	Quinzenal
Polpa de caju congelada, pct de 1 kg.	1.000	Escolas Municipais	Semanal
Polpa de goiaba congelada, pacote com 1 kg.	200	Escolas Municipais	Mensal
Polpa de maracujá congelada, pacote com 1kg.	300	Escolas Municipais	Semanal
Polvilho doce, pacote com 1kg.	400	Escolas Municipais	Mensal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Central nº 254 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 06.080.583/0001-94

vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação, RURALTINS, no site: www.buritidotocantins.to.gov.br

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Buriti do Tocantins – TO, 09 de Março de 2023.

Raimunda Alice Leocadio Barbosa
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Central nº 254 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 06.080.583/0001-94

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
PNAE

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Central nº 254 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 06.080.583/0001-94

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF			
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

N.S.8971679256270412977



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Central nº 254 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 06.080.583/0001-94

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
PNAE**

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE

VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CP F	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Central nº 254 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 06.080.583/0001-94

5					
6					

N.S.8971679256270412977



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Central nº 254 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 06.080.583/0001-94

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					

N.S.8971679256270412977



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Central nº 254 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 06.080.583/0001-94

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

N.S.8971679256270412977



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Central nº 254 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 06.080.583/0001-94

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
 PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores

Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente